



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.201, de 11 DE MARÇO DE 1986

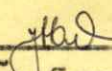
Modifica o artigo primeiro da Lei Municipal nº 959,
de 17 de abril de 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte lei:

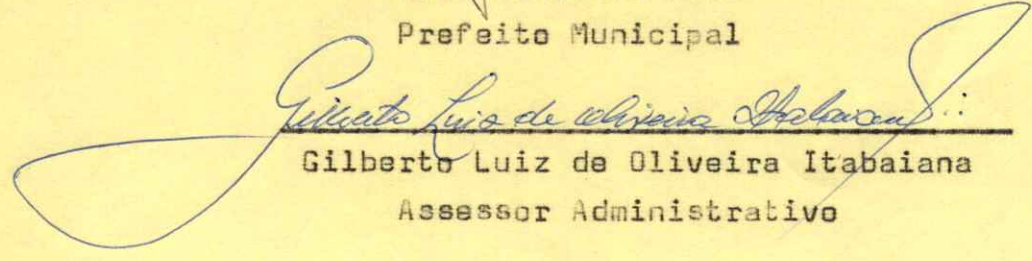
Art. 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal nº 959,
de 17 de abril de 1978, passa a ter a seguinte redação: - "Art.
1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao ||
Estado de Minas Gerais, uma área de terreno com 3.420m² (três mil
quatrocentos e vinte metros quadrados), sita no perímetro urbano
desta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: Frente |
para uma rua sem denominação oficial (prolongamento da praça dos
Pescadores) - 45,00m (quarenta e cinco metros); Fundo para a rua |
Anízio José da Rocha - 45,00m (quarenta e cinco metros); Lado di-
reito para a rua Sargento Mozart - 76,00m (setenta e seis metros)
Lado esquerdo para uma rua sem denominação oficial - 76,00m (se-
tenta e seis metros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 11 de março de |
1986.


João Ferreira Lima

Prefeito Municipal


Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana

Assessor Administrativo

Gravada no Livro de Regis à página 45